



MEDEIROS & MEDEIROS

LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL **PROCESSO Nº**
051/1.16.0002375-2
(0003795-40.201.6.82.1005)

Relatório Mensal de atividades
Competência: Dezembro 2018

Garibaldi, 15 de fevereiro de 2019



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial das empresas LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. e LUMIBRÁS COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA., segue tramitando nos termos da Lei 11.101/05. As empresas ajuizaram pedido de Recuperação Judicial em 11/10/2016, com processamento deferido em 14/10/2016.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 22/11/2016, advertindo os credores do prazo de 15 dias para, querendo, apresentar à Administradora Judicial suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado no prazo legal. Com o encerramento da verificação dos créditos, foi publicado o edital do art. 7º, §2º e art. 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005, abrindo-se o prazo de 30 dias para os credores apresentarem suas objeções (art. 55 da Lei 11.101/2005), e de 10 dias para impugnações de crédito, já decorridos.

Considerando que o credor Banco Bradesco S/A desistiu, expressamente, da única objeção ao plano de recuperação judicial oposta, foi convocada Assembleia Geral de Credores.

O plano de recuperação judicial foi homologado e a recuperação judicial concedida, em 04.12.2017.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), sendo que as informações de sua atividade estão sendo devidamente prestadas a esta Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial:

Data	Evento	Lei 11.101/05
11/10/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
14/10/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
18/10/2016	Publicação do deferimento no D.O.	
22/11/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
07/12/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
14/12/2016	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
21/03/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
21/04/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
21/03/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
04/04/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I
04/12/2017	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assuntos	Comentários
Informações operacionais	<ul style="list-style-type: none">• As Recuperandas fabricam luminárias, componentes elétricos e quadros de comandos.• Nos últimos meses, as empresas buscaram reduzir os custos industriais e comerciais, reavaliando mão de obra e matéria- prima. As empresas estão em processo de implantação do Bloco K.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• As Recuperandas iniciaram o ano de 2018 com 86 funcionários, durante o ano houve uma branda redução no seu quadro de colaboradores, de modo que em dezembro de 2018, encerram o ano com um total de 82 colaboradores.
Cumprimento do plano de recuperação judicial	<ul style="list-style-type: none">• As Recuperandas enviaram à Administração Judicial uma projeção de pagamentos de credores trabalhistas. Para a construção desta projeção, os critérios utilizados foram: priorizar os pagamentos de funcionários demitidos, posteriormente, iniciar os pagamentos daqueles referentes às reclamações trabalhistas e, na sequência, os demais pagamentos. Até o mês de dezembro, a Lumibrás vinha honrando suas obrigações, no entanto, no mês de janeiro, constatamos que não foram realizados os pagamentos, no valor total de R\$ 20.670,91, referente ao FGTS e reclamações trabalhistas. Portanto, as Recuperandas não estão cumprindo com a projeção enviada.
Dados econômicos e financeiros	<ul style="list-style-type: none">• As empresas estão em atraso com o envio das demonstrações financeiras, relatam que estão trabalhando na implantação do Bloco K, e devido aos ajustes necessários na contabilidade, as demonstrações de dezembro de 2018 serão enviadas com atraso.• Informamos que a análise financeira será apresentada no próximo relatório.



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 - INSTALAÇÕES
 - HISTÓRICO E ATIVIDADES
 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 - PRODUTOS
 - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



HISTÓRICO E ATIVIDADES

A Lumibrás é atuante no mercado desde 1973, quando os sócios Jatir Masutti, Dalcyr Masutti e Olavo Luzzi se uniram e fundaram a empresa, com o objetivo inicial de fabricação de gaiolas de aço inox para cobaias, fornecidas ao Instituto Butantã e Fundação Oswaldo Cruz. A linha de produção foi mantida até o ano de 1978.

No ano de 1976, a empresa iniciou a produção de serviços de luminárias pendentes para uso comercial, industrial e residencial.

A partir de 1987, a Lumibrás Indústria Metalúrgica ingressou em um novo segmento do mercado elétrico: a fabricação de componentes. Esta iniciativa ensejou a separação das atividades exercidas pela indústria, com a criação da Lumibrás Componentes Elétricos, no mês de setembro de 1989, a qual se perpetua até os dias de hoje.

Atualmente, a Lumibrás fabrica luminárias, componentes elétricos e quadros de comandos, atendendo todo o mercado brasileiro e países da América do Sul.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

1973

A história de sucesso da Lumibrás, começou a ser escrita pelas mãos dos sócios Jatir Masutti (in memoriam) e Olavo José Luzzi.

1973

A empresa iniciou a fabricação com gaiolas de aço-inox, específicas para cobaias, fornecidas para os institutos Oswaldo Cruz e Butantã, trabalhando com este produto até 1978.

1976

Ano decisivo na história da Lumibrás: Começa a produção de luminárias.



1987

Mais um passo decisivo: começa a fabricação de componentes elétricos. Novos itens agregados em sua linha de produtos a cada ano.

Linha do tempo da recuperanda. Fonte: site da empresa.



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

INSTALAÇÕES

LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

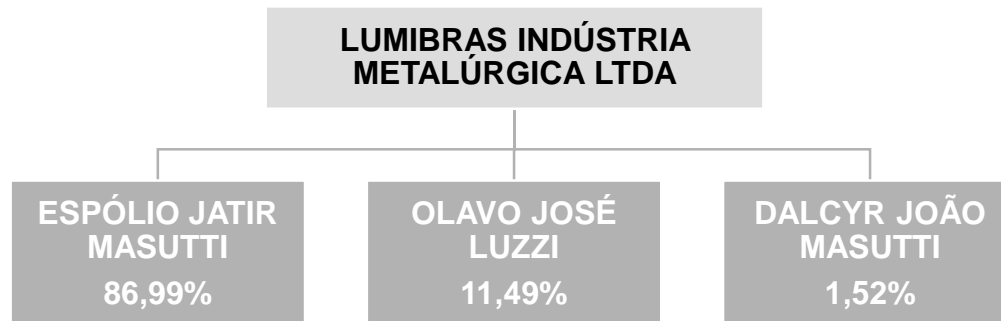
Data de fundação: 04/06/1973

CNPJ: 87.847.711/0001-84

Atividades: Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.

Localização: Rodovia RSC 470, Km 223, s/nº - Prédio "A", Bairro Integração – GARIBALDI (RS)

ESTRUTURA SOCIETÁRIA



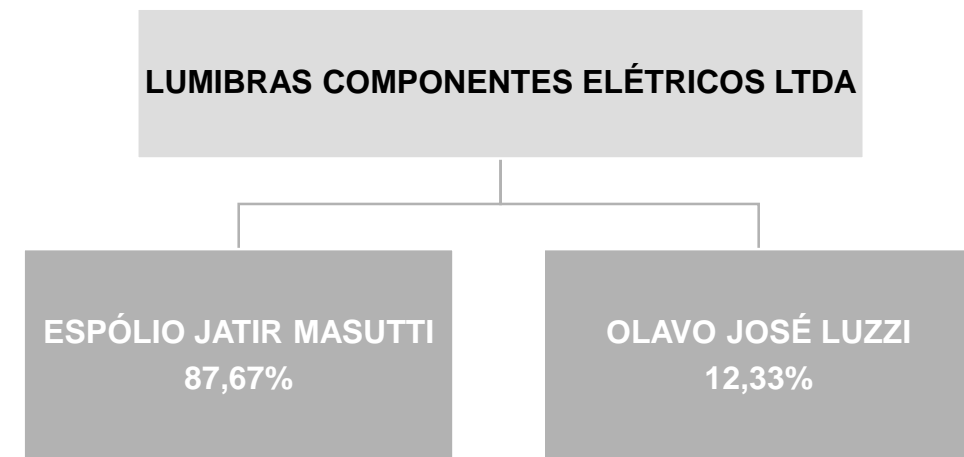
LUMIBRÁS COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA

Data de fundação:

CNPJ: 91.955.633/0001-09

Atividades: Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios e Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção.

Localização: Rodovia RSC 470, Km 223, s/nº, Prédio "B" – Bairro Integração – GARIBALDI (RS)





MEDEIROS & MEDEIROS

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

PRODUTOS





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÕES DA CRISE

Nos termos em que relatam as Recuperandas em seu pedido de recuperação judicial, faz-se um breve resumo das razões que levaram a empresa a aderir ao instituto :

Com a crise instalada no país, em 2014, as Recuperandas acabaram por ter drástica redução no seu faturamento e, conseqüentemente, o aumento de suas despesas financeiras. Em algumas situações, promoveram a suspensão de pagamentos, por completa incapacidade do integral adimplemento de suas obrigações. Contudo, as ditas suspensões ocasionaram na perda de crédito no mercado, para fins de operações financeiras, obrigando a realização de operações de crédito com *factorings*, implicando em custos financeiros bastante elevados.

Restou inviável o adimplemento de algumas espécies tributárias de forma tempestiva, o que ensejou situação de extrema gravidade, inclusive, com a designação de hastas públicas. Em que pese tenham sido implementadas diversas medidas internas, na tentativa de redução de custos, a retração do mercado consumidor impediu a reestruturação do negócio.

Desta forma não restou alternativa, senão ajuizar o pedido de Recuperação Judicial.



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADE

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
 1. CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 2. CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

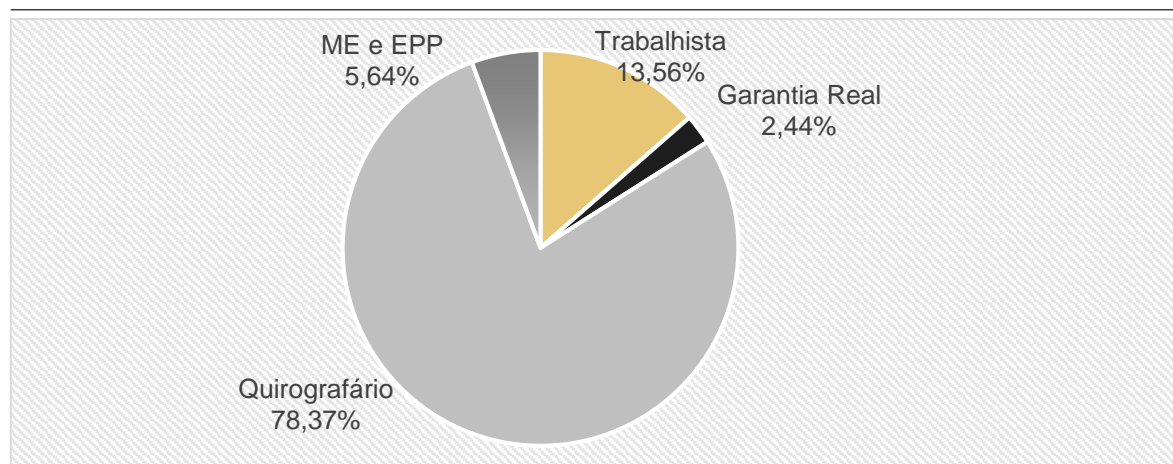


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo da relação de credores atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	120	40,27%	1.111.930,00	13,56%	9.266,08
Garantia Real	1	0,34%	200.000,00	2,44%	200.000,00
Quirografário	129	43,29%	6.428.177,48	78,37%	49.830,83
ME e EPP	48	16,11%	462.620,23	5,64%	9.637,92
Total	298	84%	8.202.727,71	94%	27.525,93

Distribuição dos credores por natureza



Principais credores na recuperação judicial

CLASSE	CREADOR	VALOR
TRABALHISTA	CARLOS OTAVIO ANDRADE	55.955
TRABALHISTA	VILSON RODRIGUES	55.469
GARANTIA REAL	IMPACTO ELETRICIDAD S/A	200.000
QUIROGRAFÁRIO	IMPACTO ELETRICIDAD S/A	1.756.675
QUIROGRAFÁRIO	LUMIBRAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	962.277
ME E EPP	INDUSTRIAL DE FERRAMENTAS BG LTDA	103.245
ME E EPP	SIGPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	90.133



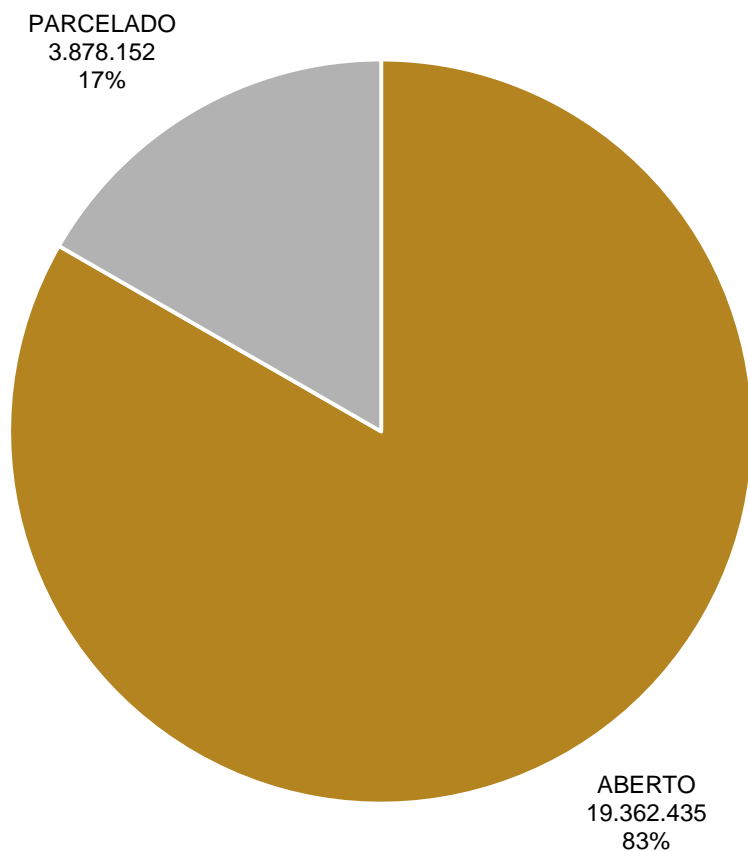
4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívida Tributária

PASSIVO TRIBUTÁRIO - LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA	
TRIBUTOS FEDERAIS	dez/18
INSS	1.293.784
FGTS	181.043
IPI	6.222.034
IRRF	8.201
PIS	423.626
COFINS	2.004.769
CSLL/COFINS	239
PARCELAMENTO SESI	23.527
PARCELAMENTO SENAI	10.500
PARCELAMENTO INSS	776.098
PARCELAMENTO INSS LP	0
PARCELAMENTO REFIS IV LP	1.235.901
PARCELAMENTO IPI LP	64.546
PARCELAMENTO COFINS LP	12.011
TOTAL	12.256.279
TRIBUTOS ESTADUAL	dez/18
ICMS	2.809.826
TOTAL	2.809.826
TRIBUTOS MUNICIPAL	dez/18
ISS	394
TOTAL	394

PASSIVO TRIBUTÁRIO - LUMIBRÁS COMPONENTES	
TRIBUTOS	dez/18
INSS	482.081
FGTS	76.905
PARCELAMENTO INSS CPRB	62.916
IPI	3.069.239
IRRF	7.643
PIS	182.280
COFINS	921.317
CSLL/COFINS-5952	418
PARCELAMENTO PIS	9.659
PARCELAMENTO COFINS	53.195
PARCELAMENTO INSS	298.526
PARCELAMENTO INSS LP	0
PARCELAMENTO REFIS IV	1.127.877
PARCELAMENTO IPI	203.396
TOTAL	6.495.452
TRIBUTOS ESTADUAL	dez/18
ICMS	1.678.591
TOTAL	1.678.591
TRIBUTOS MUNICIPAL	dez/18
ISS	45
TOTAL	45

PASSIVO TRIBUTÁRIO



As Recuperandas não apresentam regularidade fiscal. Conforme informações prestadas, estão pagando FGTS e IRRF. Quanto aos demais tributos, informaram a espera da concessão de parcelamento.



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
FUNCIONÁRIOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

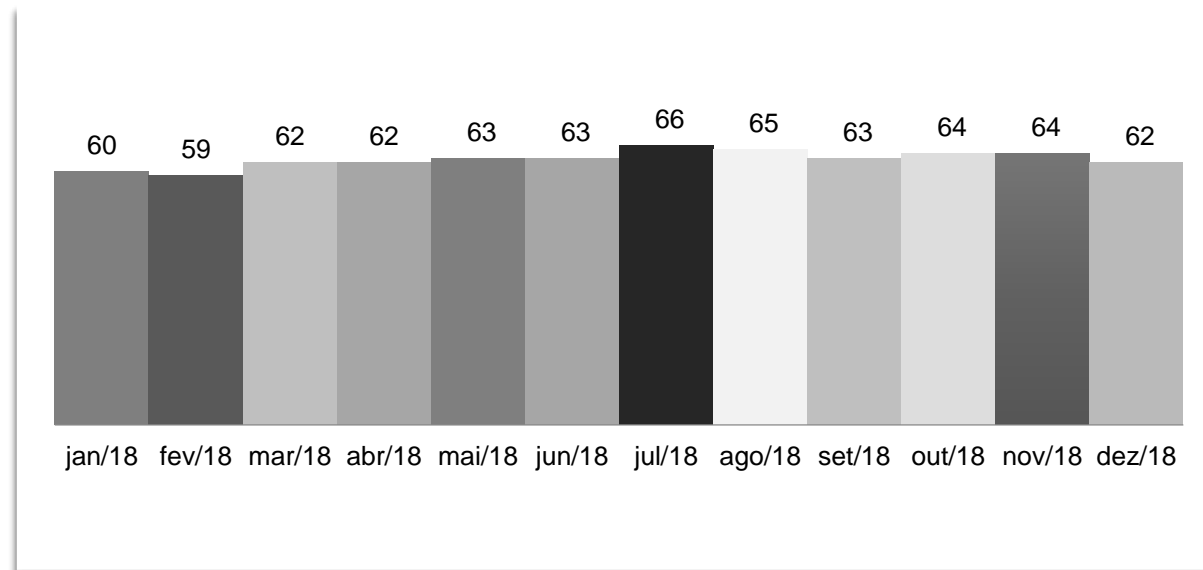


Funcionários - Lumibrás Indústria Metalúrgica

Em atendimento a um dos princípios que regem a Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

Conforme gráfico evolutivo, a Recuperanda demitiu 2 funcionários, finalizando o período com um quadro de 62 funcionários.

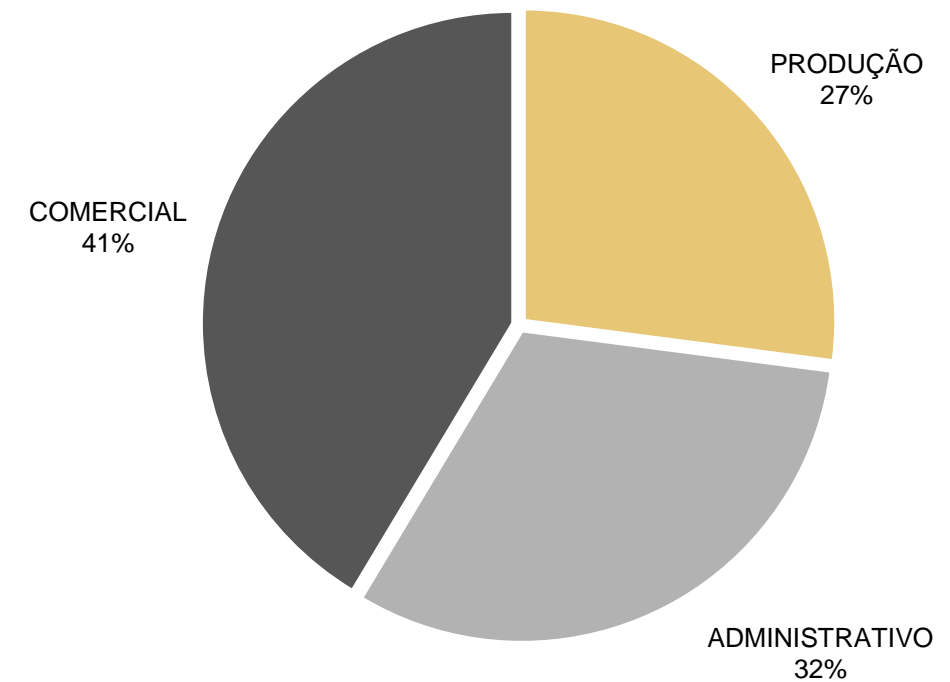
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

O gasto com pessoal, no mês de dezembro, foi de R\$ 414.907,20. Na projeção gráfica a seguir, demonstramos como estão distribuídos percentualmente estes gastos.

GASTOS COM PESSOAL 12.2018





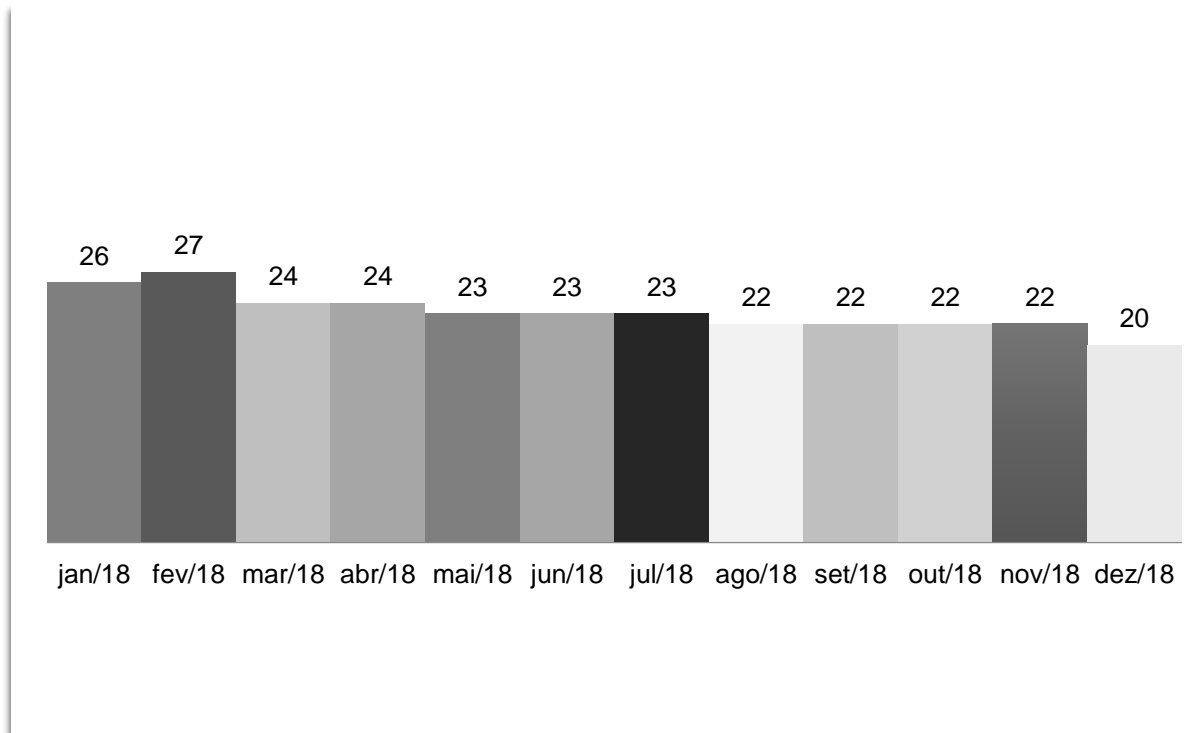
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Funcionários - Lumibrás Componentes Elétricos

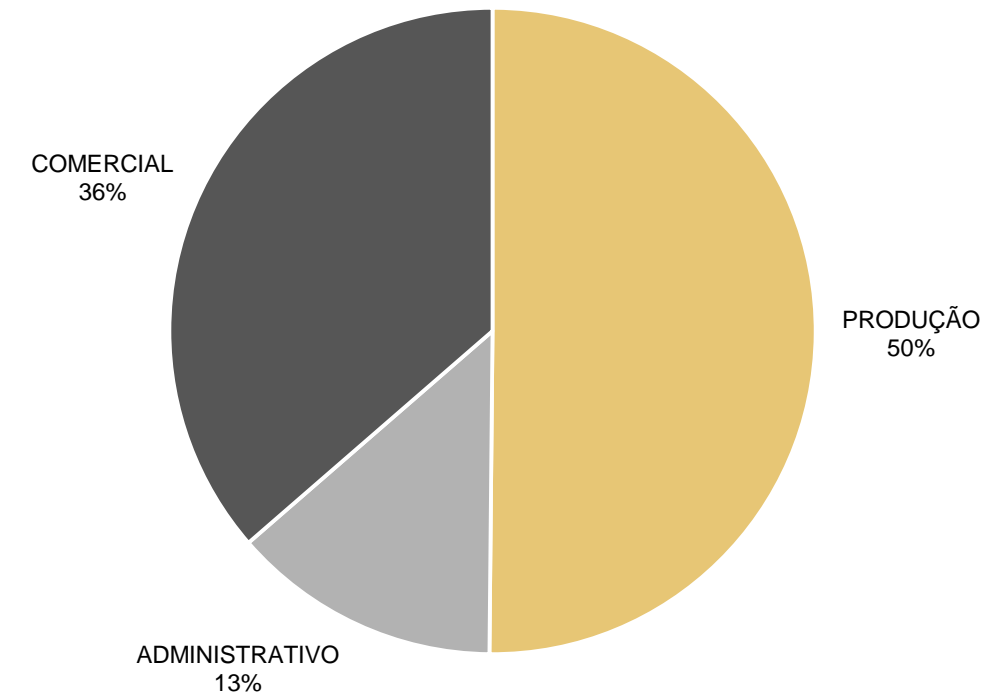
A recuperanda Lumibrás Componentes demitiu 2 funcionários. Dessa forma, finaliza o mês de dezembro com um quadro de 22 colaboradores.

O gasto com pessoal, no mês de dezembro, foi de R\$ 164.460,80. Na projeção gráfica a seguir, demonstramos como estão distribuídos percentualmente estes gastos.

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



GASTOS COM PESSOAL 12.2018





MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - MEIO DE RECUPERAÇÃO
 - PROPOSTA DE PAGAMENTO
 - PRESTAÇÃO DE CONTAS



Meios de Recuperação



OBJETIVO DO PLANO: Permitir ao GRUPO LUMIBRAS superar sua crise econômico-financeira e atender aos interesses dos Credores, estabelecendo a fonte de recursos e um cronograma de pagamento.

SÍNTESE DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO:

- Reestruturação das operações, com a conseqüente redução dos custos, focados em obtenção de margem operacional positiva e aumento do controle operacional e de custos;
- Unificação das empresas do GRUPO LUMIBRÁS. A unificação se dará por operação societária mais adequada e oportuna sob aspectos legais e tributários.
- Busca de novas oportunidades de negócios e formação de parcerias estratégicas com fornecedores e clientes.
- Renegociação com os Credores do GRUPO LUMIBRÁS, de forma a reduzir o impacto mensal no fluxo de caixa, alongando o perfil da dívida, mediante alterações nas condições originais, como prazos, custo financeiro e reposição do crédito;
- Prospecção de investidores e, até mesmo, sócios interessados em agregar valor e fazer parte da retomada de negócios lucrativos com o GRUPO LUMIBRAS;
- Venda de ativos do Grupo Lumibrás que não interferem no pleno funcionamento das empresas.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROPOSTA DE PAGAMENTOS

Classe I - Trabalhistas

Prazo total 12 meses para pagamento, a partir do trânsito em julgado da decisão de aprovação do PRJ.

Não haverá deságio.

Ressalta-se que havendo inclusão de algum credor trabalhista ainda não habilitado, e/ou não havendo liquidez definitiva do crédito, no momento do trânsito em julgado da decisão de aprovação do plano de recuperação judicial – PRJ, estes créditos terão as mesmas condições de pagamento previstas para os credores habilitados.

Classe II - Garantia Real

Classe III - Quirografário

Classe IV - ME e EPP

Prazo total de 12 anos para pagamento. Carência de 12 meses. Correção do crédito através da taxa de juros 3% a.a., correção monetária TR (taxa referencial).

O pagamento das parcelas devidas iniciará no mês, imediatamente, seguinte a liquidação dos pagamentos devidos à Classe “Credores Trabalhistas”, a partir do trânsito em julgado da decisão de aprovação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ para o início dos pagamentos do principal e encargos.

No período de carência, o saldo devedor será corrigido aplicando-se a Taxa Referencial de Juros (TR). Os saldos devedores, assim atualizados, serão pagos junto com a parcela do principal, após o período de carência, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC). Os encargos apurados durante o período de carência serão acrescidos ao saldo devedor, que será base de cálculo das parcelas mensais.

O início do pagamento será em junho de 2019.



Prestação de Contas



6. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O início de contagem dos prazos, estabelecido no plano de recuperação judicial, é da data do trânsito em julgado da decisão que concede a recuperação, com isso, os períodos de carência também iniciam nesta data.

A data do trânsito em julgado da decisão que homologou o PRJ foi 11.06.2018.

CLASSE I - As Recuperandas enviaram para a Administração Judicial uma projeção de pagamentos de credores trabalhistas, onde o plano determina um prazo de 12 (doze) meses para pagamento sem carência, ou seja, o prazo encerra em maio de 2019. Os critérios utilizados pelas Recuperandas para a construção desta projeção foram: priorizar os pagamentos de funcionários demitidos, posteriormente, iniciar aqueles referentes às reclamações trabalhistas e, na sequência, os demais pagamentos. Ainda, salientaram que estão buscando a alienação de bens, conforme exposto no Plano de Recuperação Judicial, com o intuito de utilizar o valor para pagamentos de credores trabalhistas.

Até o momento, não existem credores que já foram quitados, porém, conforme relatório anterior, as empresas já realizaram alguns pagamentos. Salientamos que os comprovantes de pagamentos podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br. É importante lembrar, que os credores devem informar seus dados bancários às Recuperandas, para que sejam pagos tempestivamente.

Conforme mencionado nos parágrafos anteriores, as empresas nos enviaram uma projeção de pagamentos de credores trabalhistas. Após a análise dos pagamentos de dezembro e janeiro, constatamos que as empresas realizaram somente dois pagamentos de reclamações trabalhistas no mês de dezembro, restando um saldo a pagar de R\$ 20.670,91, concernente ao FGTS e reclamações trabalhistas de janeiro de 2019. Conclui-se, portanto, que as Recuperandas não estão cumprindo com a projeção enviada, entretanto, não deixaram de cumprir o plano de recuperação aprovado em assembleia.

OUTRAS CLASSES: o início dos pagamentos acontecerá em junho de 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337